

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA – CAMPUS BELÉM

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - DPI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS - PPGEMAT

EDITAL nº 01/2022-PPGEMAT/DPI/IFPA, de 20 de junho de 2022.

Processo de Seleção do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais (PPGEMAT) em Nível de Mestrado Profissional – Segundo Período de 2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA – Campus Belém, por meio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais – PPGEMAT, torna público o Edital para a seleção de candidatos à turma 2022/01 do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Materiais, aprovado através da resolução nº 271/2021-CONSUP.

1 DAS VAGAS OFERTADAS

- 1.1 Para este edital estão ofertadas até 15 (quinze) vagas, distribuídas em uma única área de concentração: Caracterização, Processamento e Aplicação de Materiais, abrangendo as linhas de pesquisa em **Materiais Metálicos** e **Materiais Não Metálicos**.
- 1.2 Ao todo serão ofertadas 15 vagas, dentre as quais 12 (doze) vagas serão destinadas à **Ampla concorrência** (**AC**) e 3 (três) vagas 20% do total de vagas serão reservadas para **Ações Afirmativas** (**AA**) para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PcD), conforme destacado no Quadro 1. A reserva de vagas atende à Portaria Normativa n°13/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES e respeita as Resoluções nº 173/2016 e 224/2021 CONSUP/IFPA.
- 1.3 As vagas ofertadas serão preenchidas obedecendo a ordem decrescente de classificação final e a efetiva disponibilidade de orientação, conforme Quadro 2.

Ouadro 1 – Oferta total e distribuição das vagas.

| Ação Afirmativa I | Ação Afirmativa II | Ação Afirmativa III | Ampla Concorrência | TOTAL |
|---|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------|
| Negros/as (pretos/as e pardos/as) | Indígenas | PcD | - | - |
| 01 | 01 | 01 | 12 | 15 |

Quadro 2 – Oferta de vagas por Professor(a) orientador(a) do Curso de mestrado Profissional em Engenharia de Materiais – PPGEMAT.

| Orientador | Link para Currículo Lattes | Vaga(s) |
|---------------------------------|--|---------|
| Alessandro de Castro Corrêa | http://lattes.cnpq.br/6408989265441974 | 01 |
| Bruno Apolo Miranda Figueira | http://lattes.cnpq.br/6852513231905237 | 02 |
| Jaime Henrique Barbosa da Costa | http://lattes.cnpq.br/9182965972359807 | 02 |
| Jean da Silva Rodrigues | http://lattes.cnpq.br/3742643746676179 | 01 |

| Laércio Gouvea Gomes | http://lattes.cnpq.br/5907468972539239 | 02 |
|--------------------------------------|--|----|
| Leyvison Rafael Vieira da Conceição | http://lattes.cnpq.br/7467898936995220 | 01 |
| Oscar Jesus Choque Fernandez | http://lattes.cnpq.br/5573769619153861 | 02 |
| Otavio Fernandes Lima da Rocha | http://lattes.cnpq.br/0702326922309672 | 01 |
| Patrícia Magalhães | http://lattes.cnpq.br/5443831259608763 | 01 |
| Patrícia Teresa Souza da Luz | http://lattes.cnpq.br/6598506622515622 | 01 |
| Thiago Antônio Paixão de Sousa Costa | http://lattes.cnpq.br/2567897020762797 | 01 |

- 1.4 A opção para concorrer como ação afirmativa, obrigatoriamente, deve estar assinalada no formulário de inscrição (ANEXO I). As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 1.5 Os (as) candidatos (as) inscritos (as) para as vagas de ações afirmativas na condição negros(as) e indígenas passarão obrigatoriamente por procedimentos de aferição da veracidade da autodeclaração apresentada no ato da inscrição, conforme cronograma. Essa verificação será feita pela Comissão Local de Heteroidentificação do IFPA Campus Belém, que seguirá as orientações constantes na Resolução IFPA/CONSUP nº 224/2021, de 23 de fevereiro de 2021.
- 1.6 O candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) ou indígena que não comparecer ao processo de heteroidentificação será eliminado(a) do processo seletivo, não cabendo recurso, conforme está disposto na Resolução 224/2021 – CONSUP, art. 28.
- 1.7 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a ações afirmativas na condição PcD deverão, no ato da inscrição, apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID.
- 1.8 Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiências aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 1.9 Em caso de não preenchimento de vagas demandadas para um orientador, estas poderão ser remanejadas para outros professores, desde que seja feita consulta ao docente sobre a disponibilidade de orientação e obedecendo à ordem decrescente de classificação final dos candidatos aprovados.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Serão admitidos como candidatos à seleção os portadores de Diploma de Graduação Plena reconhecida na forma da Lei, em Engenharia de Materiais ou áreas afins. Alunos com conclusão da graduação no 2º semestre de 2022 poderão se inscrever com atestado de conclusão, emitido pela instituição de origem.
- 2.2 Não há taxa de inscrição.
- 2.3 Definem-se como áreas afins os cursos de graduação plena que tenham na sua grade curricular as disciplinas: **Cálculo e Física**.



3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato será realizada, exclusivamente, através do e-mail do programa: ppgemat.belem@ifpa.edu.br.
- 3.2 O candidato deverá encaminhar a documentação descrita no **item 4.1, subitem 4.1.1** e **alíneas** para o e-mail indicado no item 3.1 a partir de **00h** do dia **22/06/2022** até as **23h59** do dia **29/07/2022**, conforme datas estabelecidas no ANEXO II deste edital.
- 3.3 O formulário de inscrição e demais declarações poderão ser obtidas nos anexos do edital através do *site* do PPGEMAT: https://prosel.ifpa.edu.br/.
- 3.4 Informações poderão ser obtidas pelos meios abaixo informados:
 - a) e-mail: ppgemat.belem@ifpa.edu.br
 - b) Endereço: Av. Alm. Barroso, 1155 Marco, CEP 66093-020, Belém/PA, Brasil
 - c) Site: https://prosel.ifpa.edu.br/
- 3.5 Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja o descrito no item 3.1.
- 3.6 As inscrições homologadas e as não-homologadas serão divulgadas no *site* do PPGEMAT obedecendo ao cronograma constante no ANEXO II deste edital.
- 3.7 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá indicar o pesquisador para qual irá concorrer à(s) vaga(s) ofertada(s), disputando exclusivamente aquela(s) ofertada(s) por este orientador.
- 3.8 As áreas de interesse e linhas de pesquisa desenvolvidas por cada pesquisador estão descritas no ANEXO III deste edital.

4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1 Os candidatos, no ato da solicitação de inscrição, deverão enviar via *e-mail* arquivos digitalizados dos documentos listados nas alíneas de "*a*" a "*n*" do item 4.1.1, para o endereço *ppgemat.belem@ifpa.edu.br*, com o assunto "Inscrição PPGEMAT 2022.01" até o dia **29 de julho de 2022**.
- **4.1.1** Cópias dos documentos a apresentar:
 - a) **Fotografia 3x4 ou autorretrato (F3X4):** deve ser recente, nítida e sem rasura (nome do arquivo: nomedocandidato-F3X4.png);
 - b) **Formulário de inscrição (FI):** o candidato deverá fazer o *download* do arquivo no *site* do PPGEMAT, preenchê-lo e digitalizá-lo. (nome do arquivo: nomedocandidato-FI.pdf);
 - c) **Documentos Pessoais (DP)**: Registro Geral (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Título de Eleitor, com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, expedido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos de sexo masculino). (nome do arquivo: nomedocandidato-DP.pdf);
 - d) **Comprovante de residência (CRES)**: luz, telefone, água apenas a folha de informação do endereço. Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, anexar ao documento do proprietário, comprovante de que o candidato reside no local informado na folha principal (boletos bancários, declaração do proprietário etc.). (nome do arquivo: nomedocandidato-CRES.pdf);



- e) **Passaporte e visto de permanência no Brasil (PPV)**: somente para candidatos estrangeiros. (nome do arquivo: nomedocandidato-PPV.pdf);
- f) **Diploma de Graduação (DIP)**: ou atestado de conclusão, conforme item 4.2.1. (nome do arquivo: nomedocandidato-DIP.pdf);
- g) **Histórico Escolar de Graduação** (**HIS**): com o valor do CRG (coeficiente geral de rendimento). (nome do arquivo: nomedocandidato-HIS.pdf);
- h) Carta do Candidato à Coordenação do Programa (CAR): informando sobre sua disponibilidade de tempo e motivação para participação no Programa. (nome do arquivo: nomedocandidato-CAR.pdf);
- i) *Curriculum Lattes* (CV): com o *link* do Currículo da Plataforma *Lattes* CNPq. (nome do arquivo: nomedocandidato-CV.pdf);
- j) **Cópias dos certificados** (**CC**): cópia dos documentos comprobatórios dos itens listados no ANEXO IV, descritos no Currículo da Plataforma *Lattes*. (nome do arquivo: nomedocandidato-CC.pdf);
- k) **Pré-Projeto de Trabalho de Mestrado (PPM)**: deverá estar estritamente de acordo com a linha de pesquisa e área de interesse/tema do pesquisador do PPGEMAT para qual o candidato escolheu concorrer à(s) vaga(s), conforme listado no ANEXO III. O documento deverá ser escrito em **no máximo 5 páginas** e conter: *Tema (título); Linha de Pesquisa; Justificativa (motivações, atualidade e relevância do tema); Objetivos (Geral e específicos); Proposta Metodológica e Cronograma de Execução* (nome do arquivo: nomedocandidato-PPM.pdf).
- 1) **Autodeclaração** para fins de concorrência na modalidade de reserva de vagas para candidato/a preto/a ou pardo/a (ANEXO V).
- m) **Autodeclaração e Declaração de pertencimento à comunidade indígena** (carta assinada por liderança (s) ou organização indígena) para fins de concorrência na modalidade de reserva de vagas para candidato/a indígena (ANEXOS VI e VII).
- n) **Laudo médico** com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID para fins de concorrência na modalidade de reserva de vagas para PcD.
- 4.2 As digitalizações deverão ser de frente e verso, se houver, e salvas nos formatos: 1. **PDF**, para os documentos listados nas alíneas de "b" a "n"; e 2. **JPEG**, **PNG** ou **BMP**, para o documento da alínea "a".
- 4.3 Com exceção dos documentos pessoais e dos comprovantes curriculares, cada documento deverá ser um arquivo digitalizado no formato informado (pdf), identificado com o nome do candidato (em letras minúsculas, nome e sobrenome) seguido de hífen e da sigla do documento (sem espaços), conforme exemplo a seguir: "documento: comprovante de inscrição online; nome do candidato: José da Silva Dias; nome do documento: josedsdias-CIO.pdf".
- 4.3.1 Candidatos com conclusão de graduação no 2º semestre de 2022 poderão se inscrever com atestado de conclusão (AC) ou de que concluirá o curso de graduação até a data de matrícula –, emitido pela instituição de origem (nome do arquivo: nomedocandidato-AC.pdf). O atestado de conclusão garante a inscrição, mas não garante matrícula em caso de classificação. Somente o Diploma ou Certificado de Conclusão com outorga de grau garantem matrícula no programa, devendo ser apresentado no dia da matrícula, conforme datas estabelecidas no ANEXO II.



5 DO CALENDÁRIO

5.1 O calendário deste Processo Seletivo será regido pelo cronograma constante no ANEXO II deste Edital.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção dos candidatos com inscrições homologadas será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, composta por membros do Colegiado do PPGEMAT e será constituído por 3 (três) fases, conforme descrito a seguir:
 - I. Análise do Pré-projeto de trabalho de mestrado;
- II. Entrevista Individual
- III. Análise do Curriculum Lattes.
- **6.1.1 Da análise do pré-projeto de trabalho de mestrado (AP):** De caráter **classificatório**, a pontuação referente à análise pré-projeto de trabalho de mestrado obedecerá ao quadro constante no item 7.2.
- 6.1.2 Da Entrevista Individual (EI): De caráter classificatório, a entrevista será realizada por 2 (dois) membros do colegiado do PPGEMAT, sendo um deles o orientador indicado pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo, que deverão arguir o(a) candidato(a) sobre o pré-projeto de trabalho de mestrado (PPM). As entrevistas com o(s)/a(s) candidato(s)/a(s) poderão ser remotas através da plataforma Google Meets ou presenciais no Campus Belém. Os(as) candidatos(as) serão informados(as) de seu horário e local de entrevista com no mínimo 24 horas de antecedência pelo *site* do processo seletivo. O período para a realização desta etapa está previsto no cronograma constante no ANEXO II. Os(as) candidatos(as) que não respeitarem rigorosamente dia e horário estabelecidos serão automaticamente desclassificados do processo seletivo. A pontuação referente à entrevista obedecerá ao quadro constante no item 7.3.
- **6.1.3 Da análise do currículo (AC):** De caráter **classificatório**, a pontuação referente à análise do *curriculum lattes* obedecerá ao quadro constante no ANEXO IV. O cálculo de AC obedecerá à ponderação constante no item 7.4. Somente serão pontuadas as atividades que estiverem registradas no *Curriculum Lattes* enviado no ato da inscrição e devidamente comprovadas documentalmente por meio de cópia digitalizada.

7 DO RESULTADO, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA MATRÍCULA

- 7.1 As notas da **AP**, **EI** e **AC** serão atribuídas com valores entre 0 e 10 e irão compor a **Pontuação Final** (**PF**) do candidato.
- 7.2 A pontuação da Análise do Pré-projeto de trabalho de mestrado (AP) obedecerá aos seguintes critérios:

| Critério | | Descritor de Qualidade | Pontuação |
|----------|--------------------------|--|-----------|
| I. | Estrutura do pré-projeto | Foi atendida a estrutura base do pré-projeto estabelecida no edital? | 1,0 |
| II. | Linguagem Acadêmica | A linguagem adotada no pré-projeto prima pela adequação linguística (não há problemas de pontuação, ortografia ou acentuação)? | 1,0 |



| III. | Tema do Projeto | É relevante, atual e apresenta aderência à temática de interesse da linha de pesquisa e projetos desenvolvidos pelo orientador escolhido? | 3,0 |
|-------|------------------------|---|------|
| IV. | Justificativa | O candidato apresentou justificativa alinhada à temática, ressaltando a importância do tema para a área de materiais? | 1,0 |
| V. | Objetivo Geral | É bem delimitado e redigido de forma clara? | 1,0 |
| VI. | Objetivos específicos | São coerentes, factíveis e alinhados à metodologia? | 1,0 |
| VII. | Metodologia | A proposta metodológica é coerente com os objetivos da pesquisa? | 1,0 |
| VIII. | Cronograma de execução | O cronograma de execução está de acordo com o prazo de conclusão do mestrado e é viável tecnicamente? | 1,0 |
| Total | | | 10,0 |

7.3 A pontuação da Entrevista Individual (EI) obedecerá aos seguintes critérios:

| | Critérios de avaliação da entrevista | Pontuação |
|------|---|-----------|
| I. | Organização e exposição do Pré-Projeto de Pesquisa, com clareza e objetividade. | Até 1,0 |
| II. | Domínio teórico e metodológico do Pré-Projeto | Até 3,0 |
| III. | Sustentação dos argumentos científicos, segurança e coerência com a Linha de Pesquisa pleiteada | Até 3,0 |
| IV. | Coerência entre as expectativas do(a) candidato(a) e os objetivos do Curso. | Até 2,0 |
| V. | Exequibilidade do Pré-Projeto e disponibilidade para dedicação às atividades do Curso. | Até 1,0 |
| | Total | 10,0 |

7.4 A pontuação da análise de currículo (AC) será determinada pela ponderação, segundo o quadro e fórmula a seguir:

| | Grupo | Ponderação |
|------|--|------------|
| I. | Atividades de pesquisa, extensão, monitoria, intercâmbio e PET | 30% |
| II. | Produção científica e tecnológica | 40% |
| III. | Especialização concluída | 10% |
| IV. | Experiência profissional na área | 20% |
| | Total | 100% |

$$AC = 0.3 \times I + 0.4 \times II + 0.1 \times III + 0.2 \times IV$$

7.5 O resultado será divulgado em ordem decrescente da **pontuação final (PF)**, calculada considerando a fórmula a seguir:

$$PF = 0, 4 \times AP + 0, 4 \times EI + 0, 2 \times AC$$



- 7.6 Será considerado **Desclassificado** do processo seletivo e, portanto, inapto a ocupar uma das vagas ofertadas o candidato que obtiver **PF** < **5,0 pontos**.
- 7.7 Os resultados da AP, EI, AC e PF serão publicados no *site* do PPGEMAT obedecendo ao cronograma constante no ANEXO II deste edital.
- 7.8 Após publicado o edital, o candidato terá 48 horas de prazo para interpor recurso à Comissão do Processo de Seleção sobre a possibilidade de impugnação contra os termos do próprio edital.
- 7.9 O candidato terá 48 horas de prazo para interpor recurso à Comissão do Processo de Seleção, a partir do horário de divulgação da homologação das inscrições, bem como da divulgação das notas das fases e do resultado final do certame.
- 7.10 Os recursos deverão ser interpostos através do e-mail *ppgemat.belem@ifpa.edu.br*, de acordo com o formulário do ANEXO VIII. A Comissão avaliará o recurso e emitirá parecer, conforme estabelecido no cronograma de seleção.
- 7.11 O candidato indeferido no processo de heteroidentificação poderá interpor recurso à comissão recursal de heteroidentificação (ANEXO IX) e, se após análise do recurso, permanecer o indeferimento, o candidato será eliminado do processo seletivo, conforme resolução 224/2021 CONSUP, art. 26, §5°.
- 7.12 O candidato(a) será considerado(a) aprovado(a), respeitando o número de vagas conforme edital e distribuição de vagas detalhada no ANEXO III do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais, de acordo com a ordem decrescente de pontuação.
- 7.13 Em caso de empate entre notas de candidatos, como critério de desempate será considerada a seguinte ordem: 1° maior pontuação na AP, 2° maior pontuação na EI, 3° maior pontuação no grupo II da AC, 4° maior pontuação no grupo I da AC, persistindo o empate, o candidato com mais idade será classificado.
- 7.14 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no *site* do PPGEMAT/IFPA.
- 7.15 O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais fica desobrigado de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone de qualquer informação já divulgada no presente edital e na página do processo seletivo.
- 7.16 Os candidatos aprovados e classificados que não apresentarem diploma na inscrição do processo seletivo 2022.01, deverão apresentá-lo até o período de matrícula no programa, ou Certificado de Conclusão com outorga de grau, emitido pela secretaria do curso de graduação.
- 7.17 Os candidatos aprovados e classificados que apresentarem até a data de matrícula **certificado de conclusão** terão período de seis meses para apresentar **diploma de graduação** na secretaria do PPGEMAT, podendo ser desligado do programa quando do não cumprimento desta exigência.

8 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Somente serão considerados documentos de identificação original para fins deste processo seletivo: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública,



pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

8.2 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.



ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| Eu, | | | | | | |
|---|------------------|------------|-------------|-------------|-------|---------|
| CPF | venho soli | icitar ins | crição para | a o proces | so se | eletivo |
| do mestrado profissional, Edital 01/2022, do | Programa | de Pós | Graduaçã | o em Eng | enha | ria de |
| Materiais - PPGEMAT do | IFPA, | na | linha | de | pes | quisa: |
| | | | para | concorre | r a | vaga |
| ofertada pelo Professor (a) | | | | Estou cie | nte d | le que |
| estarei concorrendo apenas à(s) vaga(s) para | a o(a) prof | essor(a) | indicado(a | a) acima. | | |
| Tipo de vaga: | | | | | | |
| Ampla concorrência | | | | | | |
| Vagas destinadas para candidatos a pessoas com deficiências | autodeclar | ados pr | etos, pard | los, indíge | ∍nas | е |
| Dados cadastrais do candidato: | | | | | | |
| 1. E-mail: | Telefo | ne: | | | | |
| 2. Local de nascimento: | _ Data de | nascime | ento: | | | |
| 3. Nº Identidade: | _ | | | | | |
| 4. Possui vínculo empregatício () Sim () Não | ס | | | | | |
| 5. Curso de graduação/instituição: | | | | | | |
| 6. Atesto que as informações acima são verío | dicas. | | | | | |
| Cidade/UF: | | | , data: _ | / | | / 2022 |
| Assinatura d | lo(a) candic | lato(a) | | | | |

ANEXO II CRONOGRAMA

| Ordem | Evento | Data e/ou período |
|-------|--|--------------------|
| 01 | Publicação do Edital do Processo Seletivo | 20/06/2022 |
| 02 | Prazo para Impugnação do Edital | 20 a 21/05/2022 |
| 03 | Período de inscrição | 22/06 a 29/07/2022 |
| 04 | Relação provisória das inscrições deferidas ou indeferidas | 30/07/2022 |
| 05 | Prazo para a interposição de recursos para as inscrições não homologadas | 30 a 31/07/2022 |
| 06 | Divulgação das inscrições homologadas após análise de recursos | 01/08/2022 |
| 07 | Divulgação do local e horário de realização da EI | 01/08/2022 |
| 08 | 1ª Etapa: Análises dos pré-projetos de mestrado | 01 a 02/08/2022 |
| 09 | 2ª Etapa: Realização das Entrevistas Individuais | 03 a 05/08/2022 |
| 10 | 3ª Etapa: Análises dos currículos | 06 a 07/08/2022 |
| 11 | Divulgação preliminar da AP, EI, AC e PF | 08/08/2022 |
| 12 | Prazo para interposição de recursos contra as pontuações das análises de pré-projeto, entrevistas individuais, currículo e pontuação final | 08 a 09/08/2022 |
| 13 | Divulgação Final da AP, EI, AC e PF | 10/08/2022 |
| 14 | Período para a avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação | 11/08/2022 |
| 15 | Prazo para interposição de recurso contra a Avaliação de Heteroidentificação | 12 a 13/08/2022 |
| 16 | Análise de recursos pela Comissão Local de Heteroidentificação | 14 a 15/08/2022 |
| 17 | Divulgação da Avaliação de Heteroidentificação após interposição de recurso | 15/08/2022 |
| 18 | Homologação do resultado final do processo seletivo | 15/08/2022 |
| 19 | Período de habilitação de matrícula | 16 a 19/08/2022 |

Prof^a. Dr^a. Patricia Teresa Souza da Luz Coordenadora do Curso de Mestrado em Engenharia de Materiais IFPA/Campus Belém Port. N° 075/2020/GAB Prof. Reginaldo da Silva Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação IFPA − Campus Belém Port. № 818/2019/GAB

Raimundo Otoni Melo Figueiredo Diretor Geral Campus Belém/IFPA Port. Nº 1745/2019/GAB



ANEXO III VAGAS / PROFESSORES

| Professor Orientador | Área de Interesse/Tema | Nº de vagas |
|-------------------------------------|--|----------------|
| Alessandro de Castro Corrêa | Modelagem estatística e otimização de materiais. | 01 |
| Bruno Apolo Miranda Figueira | Síntese e caracterização de materiais micro e mesoporosos para adsorção/fotodegradação de poluentes orgânicos; Desenvolvimento de processo de síntese de materiais (manganita ou perovskita) para produção de H2 e sistemas fotovoltaicos; geopolimeros; refratários. | 02 |
| Jaime Henrique Barbosa da Costa | Tecnologia Cerâmica; Aproveitamento de Rejeitos de Mineração; Caracterização Tecnológica de Matérias-primas Minerais; Métodos de Concentração Mineral; Enriquecimento de Minérios e Modelagem de Processos de Fragmentação de Minérios. | 02 |
| Jean da Silva Rodrigues | Compósito; sisal; fibra natural; cerâmica vermelha e; resíduo madeira. | 01 |
| Laércio Gouvea Gomes | Tecnologia do concreto e Argamassas, Solidificação de Metais e Ligas, Propriedades Mecânicas e Ensaios de Materiais. | 02 |
| Leyvison Rafael Vieira da Conceição | Extrações e análises físico-químicas de óleos e gorduras vegetais; em síntese, caracterização de catalisadores químicos heterogêneos de caráter ácidos, básicos e bifuncionais (magnéticos); na utilização de biomassas residuais como precursores catalíticos; em produção e controle de qualidade de biodiesel; em cromatografia gasosa; em craqueamentos térmico e térmico-catalítico de óleos vegetais, e em planejamento de experimentos e otimização de processos. | 01 |
| Oscar Jesus Choque Fernandez | Processamento mineral e operações unitárias; extração metalúrgica e processametno de materiais residuais da indústria mínero-metalúrgica. | 02 |
| Otavio Fernandes Lima da Rocha | Solidificação; Tratamento Térmico e; Resistência Mecânica em Ligas de Alumínio. | 01 |
| Patrícia Magalhães | Remediação ambiental; síntese e caracterização de materiais; mineralogia aplicada atrelada a reutilização de resíduos industriais de mineração e rotas de recuperação química e biotecnológica de recuperação de metais. | 01 |
| Patrícia Teresa Souza da Luz | Biocombustíveis e Biomassas Residuais; preparação de catalisadores e biocatalisadores; óleos e gorduras vegetais e biopolímeros; síntese e caracterização de catalisadores heterogêneos. | 01 |
| Thiago Antônio P. S. Costa | Solidificação de ligas à base de alumínio; Caracterização microestrutural de ligas metálicas; tratamentos térmicos e; geração de hidrogênio a partir de ligas metálicas. | 01 |
| TOTAL | | |

Observação: 12 vagas para Ampla concorrência (AC) e 3 vagas para Ações afirmativas (AA).



ANEXO IV TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS

| PARA A PONTUAÇÃO SER EFETIVADA O CANDIDATO DEVERÁ COMPROVAR DEVIDAM | ENTE C | ADA |
|--|--------|----------------|
| ATIVIDADE DECLARADA | | 01.1 |
| GRUPO I – ATIVIDADES ACADÊMICAS: PET, PESQUISA, EXTENSÃO, MONITORIA E INTERCÂMBIO (30%) | Qde. | Qde. de pontos |
| 1. BOLSISTA NO PET (0,1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o | | |
| mês de fevereiro) | | |
| 2. BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO EM PROJETO DE PESQUISA (Declaração Oficial da Instituição) (0,1 | | |
| ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro) | | |
| 3. BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO EM PROJETO DE EXTENSÃO (Declaração Oficial da Instituição) (0,1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro) | | |
| 4. BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO EM PROJETO DE MONITORIA (Declaração Oficial da Instituição) | | |
| (0,1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro) | | |
| 5. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO (0,1 ponto por mês, considerando 1 mês | | |
| comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro). | | |
| 6. GRADUAÇÃO CONCLUÍDA (2,0 pontos por graduação concluída e comprovada através de diploma – | | |
| limitado a 2 graduações) | | |
| SUBTOTAL I (Máximo 10 pontos) | | |
| GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA TÉCNICA (40%) (São permitidos apenas artigos com no máximo 7 autores) | Qde. | Qde. de pontos |
| 1. Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), com circulação internacional. (2,0 pontos) | | |
| 2. Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), de editora nacional. (1,5 ponto) | | |
| 3. Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), impresso ou em meio eletrônico na internet, com | | |
| circulação internacional. (2,5 pontos) | | |
| 4.Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), impresso ou meio eletrônico na internet. A | | |
| pontuação será determinada de acordo com a tabela de equivalência de pontuação apresentada neste ANEXO IV. | | |
| 5. Autor de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário internacional. (0,5 ponto, | | |
| limitado a 5 trabalhos) | | |
| 6. Autor de resumo simples ou expandido publicado em congresso, simpósio ou seminário internacional. | | |
| (0,3 ponto, limitado a 5 trabalhos) | | |
| 7. Autor de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário nacional. (0,3 ponto, limitado a 5 trabalhos) | | |
| 8. Autor de resumo simples ou expandido publicado em congresso, simpósio ou seminário nacional. (0,2 | | |
| ponto, limitado a 5 trabalhos) | | |
| 9. Patente depositada requerida. (0,5 ponto) | | |
| 10. Patente depositada concedida. (2,0 pontos) | | |
| SUBTOTAL II (Máximo 10 pontos) | | |
| GRUPO III - ESPECIALIZAÇÃO (10%) | Qde. | Qde. de pontos |
| 1. Especialização concluída, mínimo de 350 horas (2,0 pontos) | | |
| 2. Especialização concluída em engenharia II (8,0 pontos) | | |
| SUBTOTAL III (Máximo 10 pontos) | | |
| GRUPO IV – EXPERÊNCIA PROFISSIONAL (20%) | Qde. | Qde. de pontos |
| 1. Exercício de Magistério (1,0 ponto por ano registrado em carteira de trabalho ou contracheque) | | |
| 2. Exercício profissional na área de engenharia (2,0 pontos por ano registrado em carteira de trabalho ou contracheque) | | |
| SUBTOTAL IV (Máximo 10 pontos) | | |
| TOTAL (0,3×I+0,4×II+0,1×III+0,2×IV) – Máximo 10 pontos | | |



Equivalência de pontuação – Artigo de pesquisa publicado em revista indexada

| Pontuação | Fator de impacto (JCR) |
|-----------|---------------------------------|
| 0,1 | Revistas sem JCR (JCR = 0.0) |
| 0,5 | 0.0 < JCR < 0.2 |
| 1,5 | $0.2 \le JCR < 0.4$ |
| 2,0 | $0.4 \le JCR < 0.7$ |
| 3,0 | $0.7 \le JCR < 1.0$ |
| 5,0 | 1.0 < JCR |



ANEXO V AUTODECLARAÇÃO (estudante autodeclarado preto ou pardo)

| Eu, | | | | | , |
|-----------------------------|-----------------------|--------------------|------------------|----------|--------|
| abaixo assinado, de naciona | alidade | , nasc | eido em/ | / | , no |
| município de | , Estad | , Estado | | | |
| de | | | · | e | de |
| | | | | estado | civil |
| | residente | e | domiciliado | | à |
| , CEP n° | | | tidade n° | | |
| expedida em/_ | , órgão | expedidor _ | , | CPF | n° |
| | , declaro, sob as pen | as da lei, que sou | () preto () pard | o. Estou | ciente |
| demais cominações legais a | plicáveis. | | | | |
| | Cidade/UF: | | | / | 2022. |
| - | Assinatura de | o declarante | | | |
| - | Assinatura do | • | | | |

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)

| Eu/Nós liderança(s) ou | | | | | | |
|--|-----------------------|----------------|---------|----------|---|----------|
| localizada na TerraInd | ígena (se for o caso) | | | | , | |
| declaramos que é membro reconhecid | o desta comunidade | e, sendo filho | o(a) de | | | tendo |
| (pequeno texto que des | | | | | | _, tendo |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| D 11 . | | | | | | |
| Por ser verdade, assinar | nos a presente declai | tação. | | | | |
| | Cidade/UF | ?: | | _, data: | / | / 2022. |
| | | | | | | |
| | | | | | _ | |
| | | Assinatura | | | | |
| *OBS: Serão válidas a liderança(s) indígena Represente Legal | /assinatura; nome d | la organização | | | | |

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRERÊNCIA NA MODALIDADE DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA

| Eu, | | | | | | _, |
|-----------------------------|---------------------|---------------|-------------|------------------|-----------|----------|
| pertencente à comunidade | | | | | | |
| nascido em//_ | , naturalidade: | | | (cidade, | estado, | país), |
| RG | _, data de emissã | ĭo: | , órg | gão emissor: | | , |
| C.P.F: | , | estado | civil: | | | , |
| endereço: | | , | | CEP | | , |
| cidade: | , | | estado | D: | | , |
| telefone(s): | , em | ail: | | | ; | estou |
| ciente e concordo com as re | gras do Edital, dec | clarando-me i | ndígena. Po | r esta razão, op | to por co | ncorrer |
| às vagas disponibilizadas a | a candidatos/as inc | dígenas. Con | nprometo-m | ne, ademais, a | apresenta | ır até a |
| data-limite estabelecida no | Edital, carta da | liderança o | u organizaç | ão indígena at | testando | o meu |
| vínculo. | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | Cidade/UF: | | | _, data: | / | / 2022. |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| _ | | | | | | |
| | Assinatur | a do(a) candi | dato(a) | | | |

ANEXO VIII FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E JUSTIFICATIVA DE RECURSO

| Nome: | | | | | | |
|---|-------------------------------------|----------------|-----------|-----------|---|--------|
| Inscrição: | | RG: | | CPF: | | |
| Endereço: | | | | Telefone: | | |
| Linha de Pesquisa: | | | | | | |
| À Comissão de Seleção, | , solicito revisão do | (a): | | | | |
| () Resultado da homolo () Análise do Pré-projet () Entrevista Individual () Análise do Currículo () Pontuação Final (PF) Justificativa: | to de Mestrado (AP) (EI) (AC) |) | | | | |
| | | | | | | |
| | Cidade/UF | ₹: | | , data: | / | / 2022 |
| | Assinatı | ıra do(a) cand | lidato(a) | | | |

ANEXO IX FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

| PROCESSO SELETIV | O: 01/2022 – PPGEMAT/IFP. | A | |
|-------------------------|---------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| NOME COMPLETO:_ | | | |
| RG: | CPF: | | |
| NOME COMPLETO I | OO(A) RESPONSÁVEL (men | ores de 18 anos): | |
| Campus/Unidade Prete | endida: | Solicito, por m | eio deste recurso, |
| revisão da avaliação de | e heteroidentificação e reconsi | deração da decisão com base | nas justificativas |
| apresentadas abaixo: | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | au 1 a | | |
| | Cidade/UF: | , data: | // 2022. |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | Assinatura do(a) c | andidato(a) | |

